MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SPOA/MMA Nº 284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital – SGD, do Ministério da Economia- ME, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.002846/2020-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 20/2020**, celebrado com a empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA,** tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de upgrade, licenças e expansão de solução de virtualização de servidores, rede e segurança, contemplando serviços de implantação de nuvem privada, virtualização de rede, gerenciamento centralizado, garantia, suporte e treinamento.

I - Gestor do Contrato:

a) O servidor JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 1.116.653 , como Titular;

b) O servidor ANTONIO CARDOSO DE SOUSA NETO, matrícula SIAPE nº 1.793.633, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) O servidor MARCOS ANTONIO DE SOUSA MELO, matrícula SIAPE nº 1800675, como Titular;

b) A servidora VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787, como Substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) O servidor RODRIGO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.177.716, como Titular;

b) A servidora ERIKA ROSA PEREIRA VIEGAS, matrícula SIAPE nº 1487819, como Substituta.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) O servidor MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1.719.690, como Titular;

b) A servidora ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital – SGD, do Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 282/SPOA, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 130/2021 de 24 de dezembro de 2021, páginas 05 e 06.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/10/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976794** e o código CRC **2F689441**.